

## CHAMADA PUBLICA N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, Cep 59244-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal, o no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE n.º 06/2020 de 08 de março de 2020 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios por meio de Chamada Publica com a contratação de Agricultores e Associações/empreendimentos rurais da agricultura familiar para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de educação através da Lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação, durante exercício de 2025, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, das **09:00 (nove) horas** do dia **09/05/2025** até às **09:00 (nove) horas** do dia **09 (Nove) de Junho de 2025**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, sito na R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, Cep 59244-000..

### 1 – DO OBJETO

**11 aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios por meio de Chamada Publica com a contratação de Agricultores e Associações/empreendimentos rurais da agricultura familiar para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de educação através da Lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação, durante o exercício de 2025, conforme descrição e quantitativos na tabela abaixo descritos:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ABACAXI</b> , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, pesando em média 1,5 kg por unidade, aroma e sabor da espécie e firme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	UND	1.000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
2	<b>ACEROLA</b> , primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau médio de maturação, tamanho grande, bem desenvolvidas, isenta de sujidades e partes pútridas, embaladas em bolsas plásticas e caixas próprias.	KG	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
3	<b>ALFACE CRESPA</b> , aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem	MOLHO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00

	ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade.				
4	<b>ALHO</b> , com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200	R\$ 49,83	R\$ 9.966,67
5	<b>BANANA PACOVA</b> , em pencas, <i>in natura</i> , de primeira qualidade, uniforme, com 80 % de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpas intactas e firmes, casca sem ferimentos ou defeitos. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	KG	1.200	R\$ 7,17	R\$ 8.600,00
6	<b>BATATA INGLESA</b> , especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
7	<b>BATATA DOCE</b> - Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
8	<b>BISCOITO SEQUILHO</b> , produzido com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	KG	150	R\$ 11,17	R\$ 1.675,00
9	<b>BOLO DE BANANA SEM AÇÚCAR</b> , bolo à base de farinha de trigo, banana, ovos, sem açúcar, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 4 dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	600	R\$ 24,83	R\$ 14.900,00
10	<b>BOLO DE OVOS</b> , bolo à base de farinha de trigo, ovos, sem recheio, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 4	KG	500	R\$ 24,83	R\$ 12.416,67

	dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.				
11	<b>BOLO DE CENOURA</b> , bolo à base de farinha de trigo, cenoura, ovos, sem recheio, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 4 dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	400	R\$ 24,83	R\$ 9.933,33
12	<b>BOLO DE LARANJA</b> , bolo à base de farinha de trigo, ovos, laranja, sem recheio, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 4 dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	500	R\$ 24,83	R\$ 12.416,67
13	<b>CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, TIPO GUISADO</b> , de abate recente cortada em <u>peças padronizadas de 2 kg</u> . Carne deverá apresentar cor e odor característicos de carne fresca, <u>sem sebo ou aponevrose</u> (pelanca). A carne, imediatamente após o abate, deve passar por um período de maturação, de descanso devendo ficar pelo menos 24 horas em câmaras de resfriamento, antes de ser congelada. A embalagem deverá ser própria para acondicionar alimentos, transparente, atóxica e resistente para garantir a integridade do produto até o momento do consumo. Obrigatoriamente as carnes deverá apresentar o carimbo ou selo do serviço de inspeção municipal (SIM) atada ao produto. Todos os itens acima descritos, serão rigorosamente cobrados durante o recebimento do produto.	KG	1500	R\$ 44,67	R\$ 67.000,00
14	<b>CARNE BOVINA, TIPO COSTELA</b> , de abate recente cortada em <u>peças padronizadas de 2 kg</u> . Carne deverá apresentar cor e odor característicos de carne fresca, <u>sem sebo ou aponevrose</u> (pelanca). A carne, imediatamente após o abate, deve passar por um período de maturação, de descanso devendo ficar pelo menos 24 horas em câmaras de resfriamento, antes de ser congelada. A embalagem deverá ser própria para acondicionar alimentos, transparente, atóxica e resistente para garantir a	KG	1500	R\$ 29,67	R\$ 44.500,00

	integridade do produto até o momento do consumo. Obrigatoriamente as carnes deverá apresentar o carimbo ou selo do serviço de inspeção municipal (SIM) atada ao produto. todos os itens acima descritos, serão rigorosamente cobrados durante o recebimento do produto.				
15	CARNE BOVINA, TIPO MOIDA, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalada a vácuo com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal.	KG	1500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
16	<b>CEBOLA BRANCA</b> , branca "in natura", tipo branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	700	R\$ 5,17	R\$ 3.616,67
17	<b>CEBOLINHA</b> , colheita recente, tamanhos uniforme, molhos com peso médio de 100 gramas devidamente higienizados, embalada e acondicionada em engradados vazados ou similares. Características organolépticas mantidas	MOLHO	100	R\$ 14,83	R\$ 1.483,33
18	<b>CENOURA</b> , in natura, espécie comum, de primeira qualidade; casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo.	KG	300	R\$ 8,17	R\$ 2.450,00
19	<b>CHUCHU</b> , in natura, 1ª qualidade coloração verde escuro, livre de manchas. Tamanho e conformação uniforme.	KG	200	R\$ 4,83	R\$ 966,67
20	<b>COENTRO</b> - fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado de 250g por molho. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	MOLHO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
21	<b>BEIJU DE COCO</b> – produto a base de coco e açúcar, de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 01 kg.	KG	200	R\$ 23,83	R\$ 4.766,67

22	<b>COCO SECO</b> , ralado de 1ª qualidade, ralado pronto para extrair o leite de coco, embalados em sacos transparentes e etiquetados com prazo de validade.	KG	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
23	<b>COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO, DESOSSADA</b> , Coxa e sobrecoxa de frango, desossada, congeladas, com adição de água de no máximo 8%, de primeira qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o degelo uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionados em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal.	KG	1200	R\$ 22,67	R\$ 27.200,00
24	<b>DOCE DE CAJU</b> - produto a base de caju e açúcar, embalados em potes de 500g, etiquetados com prazo de validade, e informação nutricional	KG	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,67
25	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> – Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos, ou parasitas e livre de umidade. Embalagem plástica transparente de 1 kg com identificação do produto.	KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
26	<b>FEIJÃO BRANCO MACACAR</b> - – grãos inteiros, grandes e sadios, com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor umidade permitida em lei de primeira qualidade. apresentados em sacos plásticos transparentes contendo 1kg cada, produto inspecionado pelo ministério da agricultura.	KG	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
27	<b>FEIJAO VERDE DEBULHADO</b> – grãos inteiros, grandes e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor umidade permitida em lei de primeira qualidade. apresentados em sacos plásticos transparentes contendo 1kg cada, produto inspecionado pelo ministério da agricultura.	KG	200	R\$ 19,83	R\$ 3.966,67

28	<b>GOIABA - Do Grupo Vermelha.</b> As goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada. As goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
29	<b>JERIMUM DE LEITE</b> , tamanho médio, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e Mecânicos	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,67
30	<b>LARANJA TIPO</b> pêra - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, tamanho médio a grandes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Preferência produto orgânico.	KG	1.000	R\$ 7,33	R\$ 7.333,33
31	<b>MACAXEIRA</b> , de primeira qualidade, tipo branca ou amarela, não fibrosa e com casca inteira. Tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devendo ser colhida recentemente.	KG	1000	R\$ 24,83	R\$ 24.833,33
32	<b>MAMÃO FORMOSA</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvido e entre maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	KG	500	R\$ 4,83	R\$ 2.416,67
33	<b>MELÃO JAPONÊS</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado tal que lhe suporte a manipulação e o transporte, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	1.000	R\$ 4,83	R\$ 4.833,33
34	<b>MELANCIA</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado tal que lhe suporte a manipulação e o transporte, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
35	<b>MILHO VERDE</b> - Apresentação Espiga de 1ª Qualidade, Tamanho Médio a Grande, Características Adicionais Íntegro e Sem Fungos	KG	1200	R\$ 1,93	R\$ 2.320,00

36	<b>MANGA - tipo ROSA ou Keite</b> – In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
37	<b>OVO DE GALINHA</b> , tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), (etiqueta do SIM ou SIE atada ao produto).	UND	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
38	<b>PEITO DE FRANGO</b> , de primeira qualidade, congelado, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o descongelamento uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionado em embalagem própria de 1kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1kg transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal.	KG	1200	R\$ 22,67	R\$ 27.200,00
39	<b>PIMENTÃO VERDE</b> , in natura, de primeira qualidade; livre de fungos; consistência firme; íntegros; cor verde; tamanho de médio a grande, cultivado sem uso de agrotóxico.	KG	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,67
40	<b>TOMATE</b> , entre maduros, de boa qualidade, frutos médios a grandes, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso, umidade, sujidades, parasitas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
41	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA:</b> Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificar o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	KG	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
42	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA:</b> Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação.	KG	800	R\$ 12,83	R\$ 10.266,67

	Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.				
43	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ:</b> Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	KG	800	R\$ 11,83	R\$ 9.466,67
44	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ:</b> Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	KG	800	R\$ 12,83	R\$ 10.266,67
<b>VALOR TOTAL</b>					

1.2. Integram este edital de chamada pública:

- a) Anexo I – modelo de Projeto de Venda
- b) Anexo II – Minuta do Contrato

## 2. DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Exercício 2025 - Unidade orçamentária: 06 01 - Projeto atividade: 2.126- manutenção do prog nac de alimentação alimentar - agricultura familiar - Ficha de despesa: 33903000 Fonte de recurso: 1500000000/1552000000.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar (Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais) interessadas em participar do Chamamento deverão entregar os envelopes contendo a documentação de Habilidade e Projeto de Venda, no período das 09H:00 do dia 09/05/2025 até às **09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de Junho de 2025** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras-RN, sito na R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, Cep 59244-000, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS-RN  
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO  
PRODUTOR: (FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO FORMAL/INFORMAL) N°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
CNPJ: 08.143.026/0001-09  
R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000  
Email: [licitacaolp25@gmail.com](mailto:licitacaolp25@gmail.com)

DO CPF/CNPJ:  
Nº DA DAP:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS-RN  
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA  
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR: (FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO  
FORMAL/INFORMAL) Nº DO CPF/CNPJ:  
Nº DA DAP:

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **3.1.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso. e
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **3.1.2. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS, ORGANIZADOS EM GRUPO**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores relacionados no projeto de venda

#### **3.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- e) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso

3.2. Não serão admitidas Cópias Processadas por FAC-SÍMILE, mesmo que autenticadas em cartório;

3.3. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.4. Os documentos que forem emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites, no momento da abertura do respectivo envelope. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, a CPL reterá os documentos de habilitação para análise, devolverá aos participantes o envelope com o Projeto de venda e marcará nova data para outra seção.

3.5. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do participante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

3.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos fica facultada a Comissão Julgadora a abertura de prazo para regularização da documentação, de acordo com o § 4º, Artigo 36 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

3.7. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal representação, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar de acordo com Modelo Anexo I deste edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s), de acordo com a minuta constante no Anexo II desta Chamada Pública.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos fica facultada a Comissão Julgadora a abertura de prazo para regularização da documentação, de acordo com o § 4º, Artigo 36 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos

Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1. É facultado ao Município, quando entender necessário, solicitar amostras de produtos a serem adquiridos, aos quais serão submetidos a testes de controle de qualidade.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação com periodicidade semanal, conforme demanda do cardápio.

## **8. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

8.1. No ato da entrega dos gêneros alimentícios os produtos serão analisados se são de boa qualidade e se estão de acordo com as especificações descritas no item 1 desta Chamada Pública.

8.2. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

8.3. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

8.4. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

8.5. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

8.6. Deverão estar isentas de:

I – Substâncias terrosas;

II – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

III – Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; IV – Umidade externa anormal;

V – Odor e sabor estranhos. Enfermidade, e

VI – Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização.

## 9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente mediante a apresentação de fatura discriminativa, ao produtor de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no projeto de venda devidamente certificada e atestada.
- 9.2. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis do mês subsequente do efetivo recebimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelo contratado, devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.
- 9.3. O Município de Lagoa de Pedras/RN se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo prefeito sempre que não houver recurso.
- 10.2. Não havendo interposição de recursos a CPL, analisará as propostas e emitirá parecer declarando o(s) vencedor(es) e o resultado do processo, será homologado e adjudicado pela Autoridade Superior do Município.
- 10.3. Havendo interposição de recurso, a homologação e adjudicação serão procedidas somente após o julgamento deste.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente Chamada Pública está disponível aos interessados na Sala da CPL do município no endereço ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras ou pelo e-mail [licitacaolp25@gmail.com](mailto:licitacaolp25@gmail.com), no horário das 08:00 min as 13:00 min, de segunda a sexta-feira.
- 11.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
  - I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
  - II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- 11.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III, Capítulo I – Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

## 12. DO FORO

- 12.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Monte Alegre/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
CNPJ: 08.143.026/0001-09  
R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000  
Email: [licitacaolp25@gmail.com](mailto:licitacaolp25@gmail.com)

Lagoa de Pedras/RN, 06 de Maio de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
11. Conta Nº da Conta		12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006	
14. Nº de Associados com DAP Física		15. Nome do representante legal		16. CPF	
17. DDD/Fone		18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
CNPJ: 08.143.026/0001-09  
R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000  
Email: [licitacaolp25@gmail.com](mailto:licitacaolp25@gmail.com)

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
<b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	
<b>V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				:	
7					
8					
				<b>Total do projeto</b>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP			
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)			
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente			
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO N.º \_\_/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN E PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua , no centro do município de LAGOA DE PEDRAS-RN inscrito no CNPJ sob n.º 08.143.026/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Rua , (município) ....., inscrita no CNPJ sob n.º ..... (para grupo formal), CPF sob n.º.....grupos informais individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024 e Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado do presente contrato corresponde ao valor de R\$ .....

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação com periodicidade semanal, conforme demanda do cardápio.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela Secretaria de Educação.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS			
Produto	Unidade/Quantidade	unitário	Valor total

#### **CLÁUSULA QUINTA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Exercício 2025

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, no prazo de até 15 dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causa dos ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
CNPJ: 08.143.026/0001-09  
R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000  
Email: [licitacaolp25@gmail.com](mailto:licitacaolp25@gmail.com)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas e publicadas no diário oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio/RN, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lagoa de Pedras/RN, .... de ..... de 2025.

Prefeita Municipal Contratante

Contratada